



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000

**CNPJ : 08.492.753/0001-73**

**Portaria nº 002/2026 - CMP/GP**

**Dispõe sobre a concessão de férias aos Cargos  
Comissionados da Câmara Municipal de  
Parazinho/RN e dá outras providências.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE :**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Funcionários Comissionados da Edilidade, conforme a seguir:

| <b>Matricula</b> | <b>Funcionário</b>                   | <b>Período</b>          |
|------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 000068           | Daniel Savio Varela Dantas           | 02/01/2026 à 02/02/2026 |
| 000065           | Marcos Antonio Tarquinio             | 08/01/2026 à 08/02/2026 |
| 000066           | Luiza Câmara Oliveira                | 08/01/2026 à 08/02/2026 |
| 000062           | Sandriele Viturino da Silva          | 09/01/2026 à 09/02/2026 |
| 000060           | Alex Vando Tarquinio                 | 13/01/2026 à 13/02/2026 |
| 000063           | Renato Anselmo Barbosa               | 15/01/2026 à 15/01/2026 |
| 000064           | Francisco Isaías Matias              | 17/01/2026 à 17/02/2026 |
| 000069           | Marcelo Eustaquio de Barros Sobrinho | 17/01/2026 à 17/02/2026 |
| 000070           | Ricard Alexsandro Costa              | 17/01/2026 à 17/02/2026 |

**Art. 2º** - Durante o gozo do período de férias, os funcionários farão jus à percepção da remuneração do cargo que cada um exerce, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos ao dia 02 de janeiro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.**

**Fabio Ambrozio Porpino**  
**Presidente da Câmara Municipal**